



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7595**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 683.250,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	280	102	104.200,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	299	102	11.600,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	300	102	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	317	102	55.900,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	328	102	94.850,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	337	102	142.900,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	346	102	4.100,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	391	102	184.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	392	102	6.200,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	482	102	30.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	483	102	41.250,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	494	102	4.250,00
<b>Total:</b>				<b>683.250,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2052	3 1 90 13 00	309	102	56.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	338	102	66.000,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 1 90 11 00	358	102	31.000,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 1 90 13 00	359	102	7.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	393	102	78.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	413	102	34.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 13 00	415	102	24.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	424	102	110.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 13 00	426	102	117.250,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	460	102	160.000,00
<b>Total:</b>				<b>683.250,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**